

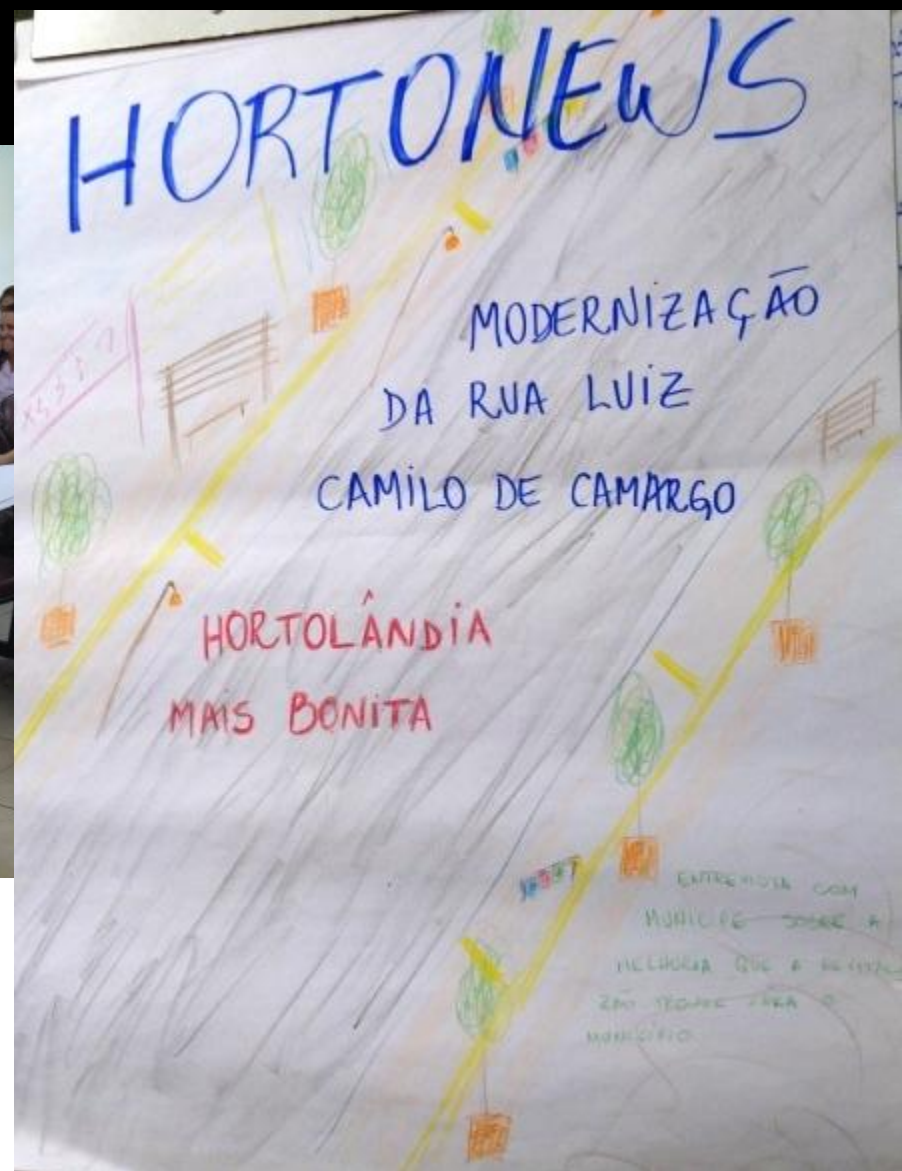


Hortolândia
12/04/2018

V ENCONTRO FORMATIVO MUNICIPAL



Hortolândia



Hortolândia



Hortolândia



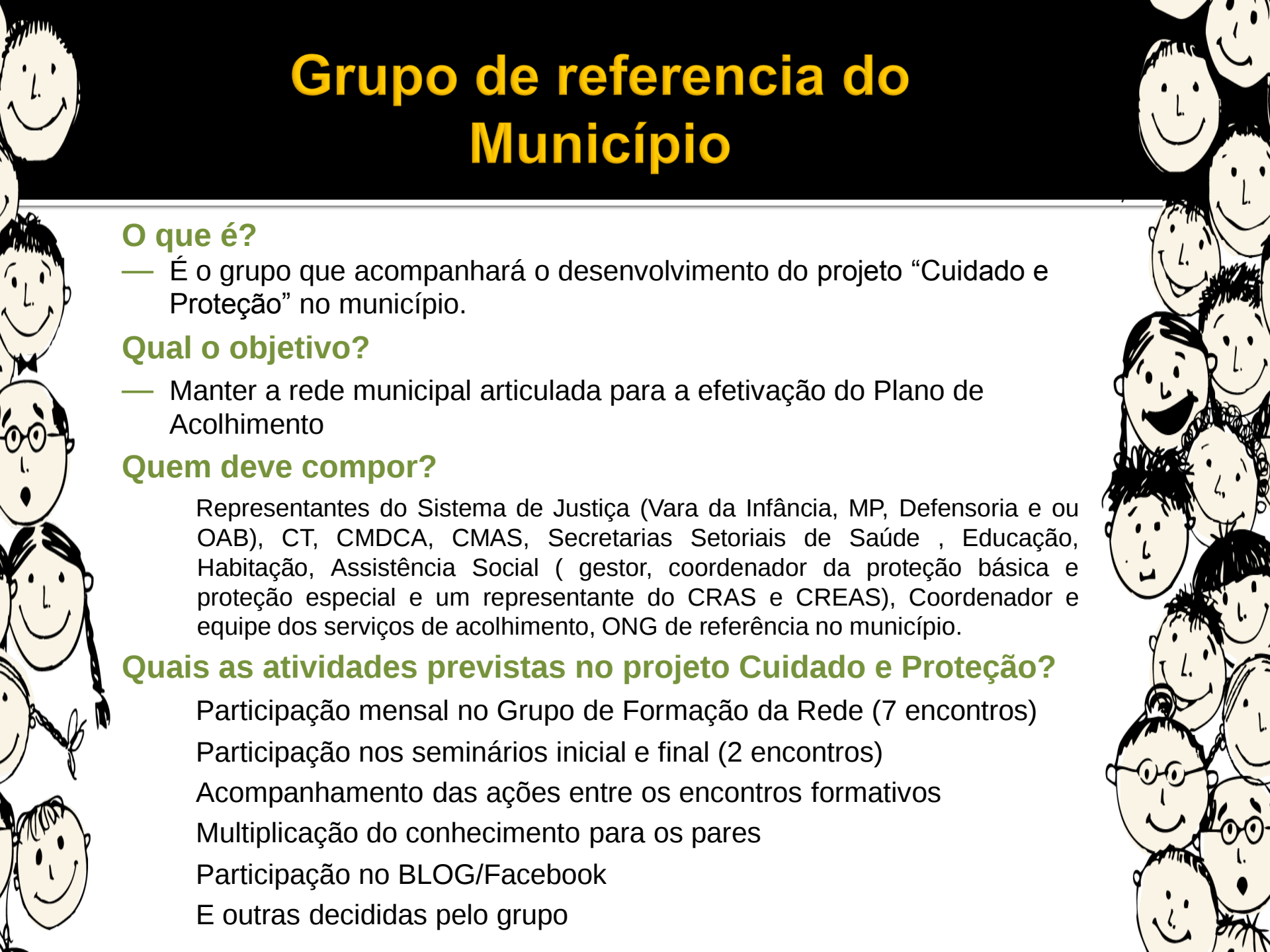
V Encontro Formativo da Rede Municipal

MANHÃ

- 8h30 – 9h00 - Café da manhã
- 9h00 – 9h15 - Introdução:
Retomar a finalidade do processo de reordenamento que é chegar à construção/revisão/pactuação do plano e fluxos.
- 9h15 - 9h45 - Dinâmica de aquecimento:
- 10h00 – 12h00 - Aquário
Processo coletivo para a construção e pactuação do fluxo do acolhimento de crianças e adolescentes e suas famílias
- **Objetivo:** Aprofundar a compreensão da relação entre as organizações/setores na construção e operação de fluxos e protocolos no acolhimento, bem como encontrar caminhos de fluidez.
- **Atividade:**
Por meio da metodologia do aquário (adaptada), os profissionais de Piracaia produzem:
 - Uma reflexão diagnóstica coletiva acerca dos entraves e limites para a operação do fluxo do acolhimento;
 - A criação coletiva para a superação desses entraves e limites

TARDE

- 12h00 – 13h00 - Almoço
- 13h00 – 13h15 - Dinâmica de aquecimento: Engrenagem
- 13h30 – 14h30 - O fluxo
- **Objetivo:**
Favorecer que o processo criativo da manhã possa se traduzir concretamente na tarefa de desenhar/revisar/construir acordos em torno do fluxo e protocolos
- **Atividade:** Projeção dos fluxos na parede para fácil leitura
- Roda de conversa em que os participantes propõem e acordam sobre os termos do fluxo e protocolos, que estará projetado na parede.
- Sugestões de redação por meio de digitação em tempo real por equipe NECA.
- 14h30 – 15h00 - Conclusão e encerramento
- **Objetivo:** Tarefa para o grupo até o encontro de maio.
- Como tarefa, o grupo deve continuar o trabalho em torno do plano, fluxo e protocolos para apresentar e pactuar no encontro de maio.
- Além da construção do fluxo, o plano municipal deverá ser revisto pelo grupo
- O grupo deverá encaminhar a construção proposta à equipe NECA 10 dias antes do encontro de maio.
- Avaliar com o grupo se a produção está madura para ser pactuada em maio.

A decorative border on the left and right sides of the slide, featuring a variety of cartoon faces of children and adults with different expressions and hairstyles.

Grupo de referencia do Município

O que é?

- É o grupo que acompanhará o desenvolvimento do projeto “Cuidado e Proteção” no município.

Qual o objetivo?

- Manter a rede municipal articulada para a efetivação do Plano de Acolhimento

Quem deve compor?

Representantes do Sistema de Justiça (Vara da Infância, MP, Defensoria e ou OAB), CT, CMDCA, CMAS, Secretarias Setoriais de Saúde , Educação, Habitação, Assistência Social (gestor, coordenador da proteção básica e proteção especial e um representante do CRAS e CREAS), Coordenador e equipe dos serviços de acolhimento, ONG de referência no município.

Quais as atividades previstas no projeto Cuidado e Proteção?

Participação mensal no Grupo de Formação da Rede (7 encontros)

Participação nos seminários inicial e final (2 encontros)

Acompanhamento das ações entre os encontros formativos

Multiplicação do conhecimento para os pares

Participação no BLOG/Facebook

E outras decididas pelo grupo

Plano de Acolhimento

- O Plano de Acolhimento é um instrumento de planejamento da gestão municipal quanto a política de acolhimento de crianças e adolescentes utilizada no Município
- Contém o planejamento de ações, estratégias, metas e cronograma a ser realizado até Dezembro de 2018, segundo orientações do MDS



Finalidade do Plano Municipal de Acolhimento

1. **Processo de reordenamento da política de proteção de crianças e adolescentes pelo município:**
 - **Revisão dos fluxos de acolhimento e das políticas de prevenção, promoção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária** - chegar à construção/revisão/pactuação do próprio plano de acolhimento e dos fluxos.
2. **A adequação da oferta de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no território, devendo englobar:**
 - **Reordenamento dos serviços de acolhimento existentes**
 - PAICA I e II
 - **Expansão qualificada de serviços alternativos de cuidado:**
 - Guarda subsidiada para família extensa
 - Acolhimento mãe/bebê
 - Família acolhedora
 - República
 - Outras modalidades de acolhimento institucional: abrigo ou casa-lar



Etapas do Plano de Acolhimento

1 – Diagnóstico:

Identificar a demanda local, os recursos existentes e os problemas relativos ao acolhimento, considerando 4 blocos



2 -Matriz de Planejamento de Ações

- Gestão de Rede,
- Implantação de novos serviços de acolhimento,
- Reordenamento dos serviços existentes



3 -Matriz de Monitoramento

- acompanhamento periódico (bimensal, trimestral ou semestral) do cumprimento das ações constantes da matriz de planejamento, observando seus prazos, visando à sua finalização, readequação (quando for o caso), ou mesmo a inclusão de novas ações não previstas inicialmente no planejamento

Etapa de diagnóstico em 4 blocos

I . Principais causas do acolhimento:

Diagnóstico dos aspectos socioeconômicos e familiares que determinam o acolhimento e das estratégias que poderiam prevenir a ruptura de vínculos familiares:

Informações que permitam :

- **Compreender as demandas de acolhimento existentes no município:**
 - Motivos de acolhimento;
 - Extensão e efetividade da rede de políticas para a prevenção de ruptura de vínculos;
 - Existência de fatores específicos no município que podem resultar na ruptura de vínculos familiares;
- **Planejar o enfrentamento aos seus agentes causadores, com as demais redes de políticas**

II. Gestão da rede:

- Diagnóstico dos aspectos relacionados à gestão da rede de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, cujas informações permitirão identificar as lacunas existentes:
 - na estrutura, composição e desempenho do órgão gestor de Assistência Social no que se refere ao cumprimento de sua função de gestão da rede;
 - nos serviços socioassistenciais, nas demais políticas públicas e nos órgãos de defesa de direitos no que tange ao atendimento às demandas de crianças, adolescentes e jovens acolhidos e suas famílias;
 - na articulação entre serviços, políticas e órgãos de defesa de direitos.

Identificação das ações necessárias para o aprimoramento da gestão e da articulação intersetorial

III. Implantação de novos serviços de acolhimento:

- Diagnóstico dos aspectos relacionados à **demanda não atendida pelos serviços de acolhimento** para crianças, adolescentes e jovens,
- verificar se a oferta atual de serviços de acolhimento é suficiente para atender à demanda e suas especificidades,
- identificar se há necessidade, ou não, da implantação de novas modalidades de serviços de acolhimento.

IV. Reordenamento dos serviços de acolhimento existentes

- Diagnóstico de:
- **cada serviço de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens existente no município** (TODOS os serviços, tanto os governamentais quanto não governamentais, independentemente de receberem ou não recursos públicos)
- do perfil dos acolhidos e suas famílias.
- As informações obtidas permitirão indicar quais serviços necessitam ser reordenados, e em quais aspectos.
- **O REORDENAMENTO é o processo gradativo de qualificação da rede de serviços de acolhimento existentes e sua adequação às normativas vigentes.**
- Envolve:
 - a gestão,
 - as unidades de oferta do serviço
 - e os usuários,

Coordenação do processo de reordenamento e de expansão qualificada dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens

- é de responsabilidade do órgão gestor da Assistência Social, que deve atuar em parceria com os demais atores da rede local relacionados com o tema.
- O processo deverá, obrigatoriamente, incluir: **a discussão e a elaboração de um desenho da rede de serviços de acolhimento ao qual se pretende chegar.**



- Este desenho deve orientar todo o processo de reordenamento
- ou seja, as adequações necessárias para que a rede de serviços de acolhimento seja capaz de atender com qualidade as diferentes demandas existentes no município, contemplando, inclusive, estratégias para responder às lacunas existentes na rede de serviços.

Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA):

- Conjunto de órgãos, entidades, autoridades, programas e serviços de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias,
- que devem **atuar de forma articulada e integrada**, na busca de sua proteção integral,
- nos moldes do previsto pelo ECA e pela Constituição Federal, no campo da defesa e promoção dos direitos. (...)
- Suas ações são promovidas pelo Poder Público (em suas esferas – União, Estado, DF e municípios – e poderes do Executivo, Legislativo e Judiciário)
- e pela sociedade civil, sob três eixos Promoção, Defesa e Controle Social. (CONANDA, 2006)

Intersetorialidade e trabalho em rede

- A organização das políticas públicas por setores ou públicos impõe a adoção da **ótica intersetorial e de trabalho em rede** para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no ECA ao estabelecer que **a política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes se dará por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**
- (Princípio Organizativo da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil)

Órgãos de defesa de direitos que compõem a rede de articulação do Município:

- Conselho Tutelar;
- Poder Judiciário;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Delegacias/Delegacias Especializadas;
- Serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária;
- ONGs que atuam com defesa de direitos, a exemplo dos Centros de Defesa

Como a rede participa?

SGDCA

**Conselho
Municipal da
Assistência
Social**

Educação

Habitação

**Assistência
Social**

Esporte

Profissionalização

Saúde

**Cultura
e Lazer**

Trabalho

Judiciário

**CREAS
CRAS**

**Conselho
Tutelar**

**Defensoria
pública**

CMDCA

**Promotoria
pública**

Município de Hortolândia

SGDCA

População: 212.527 habitantes de acordo com o Censo do IBGE (2014)

Porte: Grande

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - SMIDS

- CRAS Vila Real
- CRAS Jardim Amanda
- CRAS Rosolém
- CRAS Novo Ângulo,
- CREAS na região central
- Serviços de Acolhimento : 2 unidades PAICA I e PAICA II

Secretarias Setoriais, Unidades de ensino e equipamentos de saúde

Sistema de Justiça: VIJ, MP, DP

CMDCA, CMAS, 1 CT,

Grupo de referência de Hortolândia

EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Gerente Proteção Especial: Regina Loureiro

CRAS:

- Coordenadora Suely,
- Ass. Social: Maysa, Kézia.

CREAS:

- Coordenadora: Joyce
- Ass. Social: Antonio Aparecido,

Secretaria Municipal de Saúde

CAPS I – Ass. Social Mauro

CCS – T.O. Thaís

Secretaria Municipal de Educação - Supervisora Educacional: Jane

Secretaria Municipal de Habitação – Ass. Social Flávia

PAICA I – Coord. Natalício

PAICA II – Coord. Pedagoga Gilca (Patrulheiros e Guarda Mirim)

Outras secretarias municipais (?)

SISTEMA DE JUSTIÇA

■ VIJ:

- Ass. Social Josiane
- Psicólogo: Romeu

■ MP (?)

■ DP (?)

Controle social e sociedade civil

- CT (?)
- CMDCA(?)
- CMAS(?)
- Ongs

PNAS

Municípios de Grande Porte

- **Nível de gestão:** Gestão inicial, básica ou plena
- **Capacidade de atendimento:** 80 casos (famílias/indivíduos)
- **Equipe de Referência do CREAS:**
 - 1 Coordenador 2 Assistentes Sociais 2 Psicólogos 1 Advogado 4 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 2 Auxiliares Administrativos

Rede Socioassistencial

- A NOB – SUAS define como aquela composta pelo “conjunto integrado de ações de iniciativa pública e a sociedade, **que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos,**
- o que supõe a articulação entre todas estas **unidades de provisão de proteção social,** sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade”. (MDS, 2005)

Matricialidade sociofamiliar do SUAS

- O SUAS, ao eleger a matricialidade sociofamiliar como uma de suas bases estruturantes, **organiza toda a rede socioassistencial para o apoio às famílias**, a fim de assegurar a toda a população o direito à convivência familiar,
- Baseia-se no pressuposto de que **para a família prevenir, proteger e manter seus membros é necessária a ação efetiva do poder público.**

Diretrizes da política de atendimento

- está disposto a necessidade da “integração operacional dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, **para efeito de agilização do atendimento de crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional**, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta lei.” (art. 88, parágrafo VI, do ECA)

A articulação intersetorial

- Não está unicamente sob a governabilidade do CREAS e do órgão gestor da política de Assistência Social, **depende, sobretudo, de um investimento político das diferentes áreas e das três esferas de Governo.**
- O Poder Executivo Municipal, Estadual e do DF tem o papel de
 - articulador político entre as diversas áreas, com **o objetivo de mobilizar, articular e criar as condições favoráveis para efetivar as ações intersetoriais.**
 - mobilizar os órgãos de defesa de direitos para a construção conjunta de fluxos que possam contribuir para a qualificação da oferta da atenção pelo CREAS.
- Nessa direção, ao identificar a rede de serviços no seu território de abrangência e as possibilidades e necessidades do trabalho intersetorial para atender as famílias e indivíduos, **a equipe do CREAS, em conjunto com a equipe do órgão gestor de Assistência Social, precisa discutir possibilidades de institucionalização de fluxos com as diversas áreas.**
- **Ao órgão gestor cabe buscar o diálogo no âmbito da gestão das demais políticas para estabelecer pactuações, fluxos e procedimentos institucionalizados** que qualifiquem a relação do CREAS no acompanhamento das situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos, como, por exemplo, questões relacionadas à saúde mental, uso de crack e outras drogas; violência, dentre outras.

ARTICULAÇÃO EM REDE

- **Encaminhamentos monitorados (rede socioassistencial;**
 - órgãos de defesa de direitos;
 - rede das demais políticas públicas – saúde, educação, trabalho, habitação etc.;
 - encaminhamento para inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais e outros).
- **Elaboração e pactuação de fluxos de articulação e protocolos intersetoriais de atendimento,** com definição de responsabilidades, considerando a realidade, os recursos existentes e o respeito ao papel e às competências de cada órgão da rede
- **Acompanhamento dos encaminhamentos realizados.**
- **Comunicação permanente com outros partícipes da rede (reuniões, discussão de casos, realização de atividades em parceria).**
- **Mobilização da rede e da sociedade: participação em campanhas de prevenção e enfrentamento.**

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) Trabalho social especializado

ARTICULAÇÃO EM REDE

Rede de articulação do PAEFI nos territórios:

- CRAS e outras unidades e serviços da rede socioassistencial;
- Serviços socioassistenciais de Acolhimento;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
- Serviços de saúde mental e demais serviços da rede de Saúde.
- Órgãos de Defesa de Direitos;
- Educação e demais políticas públicas;
- Instituições de Ensino Superior;
- ONGs que atuam na defesa de direitos;
- Movimentos Sociais, dentre outros.

Articulação interinstitucional e redes

- Construir redes significa apostar em **relações humanas** articuladas entre pessoas e grupos que, no debate das diferenças, possam ajustar intenções mais coletivas e produtivas para todos.

A mobilização de parcerias e ações multissetoriais dependerá, antes de tudo, da "mobilização de vontades" que possam viabilizar, apesar das dificuldades do percurso, os necessários pactos de complementaridade e de cooperação entre atores sociais, organizações, projetos e serviços

Bernardo Toro (1996)

Para que as redes funcionem

Redes precisam ser induzidas

- A convocação deve partir de alguma organização ou grupo com legitimidade para ser interlocutor qualificado, com liderança, mesmo que sem poder instituído
- A expectativa é a de que o convocante ajude no encaminhamento das demandas

Redes precisam de ancoragem

- A manutenção da rede depende do grau de apoio e colaboração dos componentes
- A sustentação da rede exige que um ou vários participantes (em rodízio) assumam o planejamento e a gestão das reuniões e providências.

Redes precisam receber informações

- As informações asseguram a velocidade, interatividade e proatividade dos agentes e organizações .

Desafios para a articulação da rede

- A estrutura dos serviços públicos com os quais convivemos são **verticalizadas e compartmentalizadas**. Há uma enorme fragmentação dos serviços e programas.
- As intenções de integração e maior flexibilidade ainda convivem com modelos mais hierárquicos: **estamos num momento de transição**.
- O novo modelo de rede, que supõe relações mais horizontalizadas, exige **disposição para uma articulação** que acolha a participação de várias políticas públicas setoriais e derrube limites de serviços que agem isoladamente.

Desafios da articulação das redes

- **Quem convoca, quem ancora e quem mantém a rede?**
 - A rede só se mantém quando os integrantes vêm algum resultado concreto.
- **Melhorar a comunicação entre as organizações,**
- **Garantir que se assuma compromissos e responsabilidades possíveis para cada organização participante - prazos e responsáveis**
 - As propostas não podem desconsiderar os dados da realidade local
 - As propostas devem ser instrumentos de alavancagem de serviços e de pressão positiva para sua concretização

Objetivos comuns da rede



© Can Stock Photo - csp13824025

- Conseguir manter a autonomia dos serviços e suas particularidades e, ao mesmo tempo, **manter os objetivos comuns da rede,**
- Mudar o modo de olhar fiscalizatório sobre as organizações e incluir um olhar orientador e de apoio

Reordenamento = processo gradativo de mudanças

**Reconhecer que as mudanças
significativas, pressupõem um
processo lento e complexo de
negociações, ajustes e mudanças de
mentalidade e de atitudes**

II Encontro nov.2017 – Objetivos

- Iniciar em 2018 a reunião de rede mensal, onde serão discutidos casos e, com base neles, **construir fluxos** a partir de erros e acertos.
- Assim, **cumprir definição de fluxo, pactuação e implementação.**
- Elaboração de instrumentais que norteiem, normatizem e padronizem o fluxo e o atendimento dos serviços da rede

III Encontro Formativo em Piracaia 11/12/2017

Fases do acolhimento por ator da rede:

CRAS / CREAS

ANTES DO ACOLHIMENTO

- Reuniões intersetoriais para discussões de casos, com atribuições por demanda e tempo pré- estabelecido. (Hortolândia).
- Demanda do C.T. para identificação e acompanhamento dos casos. Busca de informações com rede. (Piracaia).
- Elaboração de relatório para C.T. e judiciário. (Hortolândia e Piracaia)
- Orientações, encaminhamentos para fins de fortalecimento e acesso à direitos. (Hortolândia e Piracaia)

DURANTE O ACOLHIMENTO

- Participação nas reuniões mensais do serviço de acolhimento, juntamente com equipe técnica do fórum. (Hortolândia)
- Existiam, anteriormente, reuniões com serviço de acolhimento e CREAS com finalidade de discussão dos casos de acolhidos e desacolhidos. (Piracaia)
- Existiam a participação do CREAS no círculo de família mensal. (Piracaia)
- Participação na construção do PIA. (Piracaia)
- Participação nas audiências concentradas. (Hortolândia e Piracaia)

DEPOIS DO ACOLHIMENTO

- Acompanhamento familiar por 6 meses de acordo com fluxo e determinação judicial. (Piracaia e Hortolândia)
- Encaminhamento de relatórios. (Piracaia e Hortolândia)
- Após superação da violação, referenciamento para CRAS. (Piracaia e Hortolândia)

CREAS

- Articula, coordena e opera a referência e contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e SGD.
- Oferta orientação e apoio especializado e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados.
- Tem a família como foco de suas ações, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção e socialização de seus membros*.
- Tem como diretriz de ação o empoderamento e resgate da competência da família para exercício de suas funções

Usuários do Creas

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelece como usuários do Creas, famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por decorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- **Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;**
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI em decorrência de violação de direitos.¹⁹

CREAS

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI

- Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias **com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.**
- Objetivos:
 - O fortalecimento da função protetiva da família;
 - A construção de possibilidades de mudança e transformação em padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos;
 - A potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e a reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso;
 - O empoderamento e a autonomia;
 - O exercício do protagonismo e da participação social;
 - O acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; e
 - A prevenção de agravamentos e da institucionalização

Atribuições antes/durante a após o acolhimento

■ CT

ANTES DO ACOLHIMENTO

- Recebimento das denúncias.
- Verificar se procede alguma violação de direito (notificação e visitas).
- Aplicação medidas, requisição de serviços do SGD.
- Permanência da violação e/ou a não adesão aos serviços
- Busca família extensa.
- Reunião com a rede (Hortolândia – agravamento do caso / Piracaia – mensal).
- Encaminhamento ao M.P. sugerindo o acolhimento.

DURANTE O ACOLHIMENTO

- Deferimento da sugestão de acolhimento pelo judiciário (Piracaia – busca e entrega ao serviço de acolhimento, algumas vezes acompanhados pelo oficial)
- Participação na elaboração do PIA
- Participação nas audiências.

DEPOIS DO ACOLHIMENTO

- Em branco.

Conselho Tutelar

- Em Hortolândia, o número de atendimentos aumentou cerca de 25% no ano de 2017, na comparação com 2016. Na cidade, os cinco conselheiros tutelares chegam a fazer até 100 atendimentos em um único dia.
- O CT defende a criação do segundo Conselho Tutelar para melhorar o atendimento oferecido às famílias, as condições de trabalho dos conselheiros e a eficiência na garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Em 29 de maio de 2017 o órgão recebeu um Kit com um veículo zero quilômetro do modelo Citroën C3 Aircross, cinco computadores, uma impressora, uma geladeira e um bebedouro.
- O kit foi destinado pela Secretaria de Direitos Humanos do governo federal

Revisão dos fluxos de acolhimento e das políticas de prevenção, promoção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária



Gestão da rede compreende:

- a) elaborar diagnóstico socioterritorial e Plano de Acolhimento com previsão de estratégias de reordenamento ou implantação de novas unidades de oferta de serviços alternativos;
- b) gerir as capacidades de atendimento dos serviços e apoiá-los;
- c) **estabelecer fluxos e protocolos de atenção, na aplicação da medida protetiva aplicada pelo poder judiciário, que fortaleçam o papel da gestão da Assistência Social na coordenação dos encaminhamentos para os serviços de acolhimento;**
- d) gerir e capacitar os recursos humanos; e
- e) articular com os serviços da rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os órgãos de defesa de direitos.

Órgão Gestor

- Para o órgão gestor **organizar, supervisionar e apoiar a rede de serviços de acolhimento no município**
- O órgão gestor dispõe de :
 - **1. Equipe suficiente** (tanto em número quanto em formação profissional)?
 - Quais as necessidades de organização, ampliação e capacitação dessa equipe?
 - **2. Estrutura física e equipamentos suficientes e adequados ?**
 - Quais as mudanças necessárias?

Estabelecimento/pactuação de fluxos e procedimentos

- Estabelecimento/pactuação de fluxos e procedimentos entre o órgão gestor da assistência social, o poder judiciário, os demais órgãos de defesa de direitos e os serviços de acolhimento, no que tange:
 - aos encaminhamentos para os serviços de acolhimento;
 - o acompanhamento dos casos,
 - a realização das audiências concentradas (Provimento nº 32/2013, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça);
- Estabelecimento de estratégias e fluxos que garantam o **acompanhamento das famílias das crianças e adolescentes acolhidos** no PAIF e/ou PAEFI durante o período de acolhimento e por pelo menos 6 (seis) meses após a reintegração familiar da criança/adolescente;
- Estabelecimento/pactuação de fluxos e protocolos de atenção que viabilizem **o atendimento das crianças/adolescentes e jovens acolhidos e suas famílias nos demais serviços da rede socioassistencial e nas demais políticas públicas** (com especial atenção para as redes de educação, saúde, habitação, trabalho e renda);

Questões orientadoras:

Fluxos e Protocolos

1. Há fluxos estabelecidos entre o poder judiciário e demais órgãos de defesa de direitos, o órgão gestor da assistência social e os serviços de acolhimento, no que tange:
 - aos encaminhamentos para os serviços de acolhimento
 - ao acompanhamento dos casos? Quais aspectos necessitam ser aprimorados?
2. Há fluxos e protocolos de atenção pactuados que viabilizam **o atendimento das crianças/adolescentes e jovens acolhidos e suas famílias** nos demais serviços da rede socioassistencial e nas demais políticas públicas? Quais aspectos necessitam ser aprimorados?

Acompanhamento das famílias das crianças e adolescentes acolhidos

- Estabelecimento de estratégias e fluxos que garantam o acompanhamento das famílias das crianças e adolescentes acolhidos **no PAIF e/ou PAEFI durante o período de acolhimento e por pelo menos 6 (seis) meses após a reintegração familiar da criança/adolescente;**
- As famílias das crianças e adolescentes acolhidos **também** são acompanhadas pelo PAIF ou PAEFI durante o período de acolhimento?
- Há acompanhamento da família pelo CRAS / CREAS / Equipe do serviço de acolhimento após a reintegração familiar da criança/adolescente?
- Quais aspectos necessitam ser aprimorados para que esse acompanhamento ocorra de forma efetiva?

Repasse de recursos aos serviços de acolhimento

- Há repasse de recursos suficientes para que os serviços de acolhimento (governamentais e não governamentais) prestem um atendimento qualificado e condizente com os requisitos previstos nas normativas nacionais?
- Como é realizado esse repasse?
- Quais aspectos necessitam ser aprimorados para garantir que todos os serviços de acolhimento para crianças/adolescentes ou jovens contem com os recursos necessários para a oferta do serviço?

Capacitação/formação continuada das equipes

- Quais as principais demandas de capacitação das equipes dos serviços de acolhimento e do órgão gestor?
- O órgão gestor da assistência social viabiliza a oferta suficiente e adequada de capacitação / formação continuada para as equipes dos serviços de acolhimento e do próprio órgão gestor no que tange a essa temática?
- Quais aspectos necessitam ser aprimorados nesse sentido?

Plano de Acolhimento

Hortolândia

Plano de Acolhimento de Hortolândia

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

- **BLOCO I: GESTÃO DA REDE**
- **Estabelecer/ pactuar fluxos, procedimentos e protocolos no que diz respeito a/ao;**
 - Encaminhamentos para o Serviço de Acolhimento,
 - Acompanhamentos dos casos,
 - Realização das audiências concentradas.

BLOCO I: GESTÃO DA REDE

- **Discussão dos casos com alto risco de acolhimento institucional – mensal**
 - Fortalecimento das discussões e articulações sistemáticas entre os atores do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Saúde (CAPS'I e CAPS AD), Educação (Coord. Pedagógico), Assistência Social (CRAS, CREAS), VIJ (Equipe técnica), Entidades, entre outros, **para que o acolhimento seja decidido em rede ou para que sejam realizadas intervenções articuladas e consoantes que evitem a medida;**
 - Garantia de acompanhamento simultâneo pelo CREAS (PAEFI) e CRAS (PAIF) – Meta: Atendimento de 100% das famílias identificadas pelo CRAS (PAIF), anterior ou posterior a violação de direitos

Audiências concentradas

- **Objetivo:** Realização das audiências concentradas com a participação dos diversos setores do Sistema de Garantia de Direitos
- **Ação:** Efetivar a participação de representantes dos setores do Sistema de Garantia de Direitos , lembrando através de documentos emitidos aos órgãos: Conselho Tutelar, Serviço de Acolhimento, Assistência Social, Saúde, Educação Municipal e Estadual, entre outros, nas audiências concentradas

Fluxos de atendimento

- **Objetivo:** Construção e implantação de fluxos de atendimento no Sistema de Garantia
- **Ação:** Articulações com os diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos para os levantamentos da oferta de serviços (Saúde, Educação, Assistência Social, entre outros), para a construção e implantação de Direitos
- Aprimoramento das articulações e discussões com a rede socioassistencial para a construção de estratégias fortalecidas e da corresponsabilidade entre os serviços, **estabelecendo critérios, prazos e fluxos de atendimento nos territórios das famílias e do Serviço de Acolhimento.**
- **Que sejam formalizados,** entre os órgãos responsáveis por tais políticas, **protocolos de ação** que assegurem a prioridade de acesso e o encaminhamento imediato das famílias vulnerabilizadas e com direitos violados aos **programas, projetos, benefícios e ações**

Reordenamento dos serviços de acolhimento existentes

PAICA I e II

Plano de Acolhimento – prevê o reordenamento dos serviços de acolhimento existentes e a expansão qualificada de novos serviços de acordo com a demanda local

Serviços de acolhimento de Hortolândia

- Criado em 1995 o serviço de acolhimento denominado naquela época CRASE – Centro de Recepção e Apoio à Situações Especiais, era executado pela Secretaria de Inclusão Social até o ano de 2009,
- Em dez. de 2014 o atendimento acontecia de forma indireta, com a execução pela Entidade ARJA – Aliança Revolucionária Jovens em Ação, cabendo à Administração municipal monitorar e avaliar o serviço.
- Os serviços de Acolhimento PAICA I e PAICA II estão sendo coordenados pela Associação dos Patrulheiros e Guarda Mirim, que tem um histórico de projetos para inserção de jovens no mundo do trabalho, e que assumiu pela primeira vez a gestão de um serviço de acolhimento institucional
- As mudanças desde 2009 de Conveniamento e a rotatividade de pessoal foram apontados pela rede como fatores de empobrecimento do trabalho pelos serviços de acolhimento do município.
- **Em março de 2018 a Secretaria faz um chamamento público para conveniamento de duas modalidades de acolhimento: 1 abrigo institucional e 2 casa-lar**

Chamamento público

- 3 Serviços de Acolhimento Institucional sendo:
 - **2 serviços na modalidade Casa-lar** para 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos
 - **1 serviço na modalidade Abrigo Institucional** para 10 crianças de 0 a 18 anos de idade

Pontos afirmados no Chamamento público

- Trabalho focado na família com inserção de formas oficiais de auxílio para evitar o acolhimento de crianças e adolescentes em função de pobreza, deficiência, doenças ,
- De modo a viabilizar o acesso aos serviços das diversas políticas públicas, orienta-se **que sejam formalizados**, entre os órgãos responsáveis por tais políticas, **protocolos de ação que assegurem a prioridade de acesso e o encaminhamento imediato das famílias** nessa situação a tais serviços, programas, projetos, benefícios e ações.

1º PROTOCOLO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E
FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Exemplo de protocolo

Protocolo de atendimento

- Estabelecer protocolo de atendimento as crianças e adolescentes acolhidos, visando:
- à melhoria na **articulação do fluxo de informações** entre as Unidades de Acolhimento e as Políticas setoriais – saúde, assistência social e educação –
- Qualificar o **estudo de caso** e, conseqüentemente,
- A **elaboração do Plano Individual de Atendimento**
- Os **Relatórios Circunstanciados**,
- A garantia ao acesso das crianças e dos adolescentes aos serviços públicos referentes a essas áreas.

- Pacto para Construção do Fluxo para o Acolhimento Institucional
- <https://www.youtube.com/watch?v=rPCS8coG8ps>